



**RESOLUÇÃO Nº 477/2008-CAD**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 17/11/2008.

**Indefere recurso interposto por Janaina de Castro Marchi Medina contra decisão do Departamento de Química.**

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 13.945/2008-PRO**;  
considerando o disposto na Resolução nº 027/97-COU;  
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Indeferir recurso interposto por **Janaina de Castro Marchi Medina** contra decisão do Departamento de Química (DQI), referente a não homologação de sua inscrição no Concurso Público para Professor Não-Titular do DQI, na área de Química Orgânica, aberto pelo Edital nº 257/2008-PRH.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 17 de novembro de 2008.

Mário Luiz Neves de Azevedo,  
**Vice-Reitor.**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 24/11/2008. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)